



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 852, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.023

Institui no âmbito do município de São José da Barra/MG o 'Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10', e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

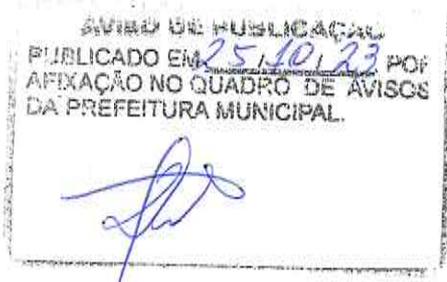
Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de São José da Barra/MG, o prêmio "Boina de Ouro – Policial Nota 10", outorgado pela Câmara Municipal de São José da Barra/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Civil e Oficiais da Marinha do Brasil, que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do nosso município.

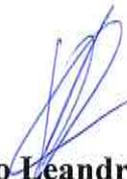
Art. 2º Referido prêmio será concedido anualmente, por cada edil que fizer a indicação do nome do homenageado, antes da data do dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o "Dia do Policial Civil" e o "Dia do Policial Militar" no Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de outubro de 2023.




Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal